



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves

1

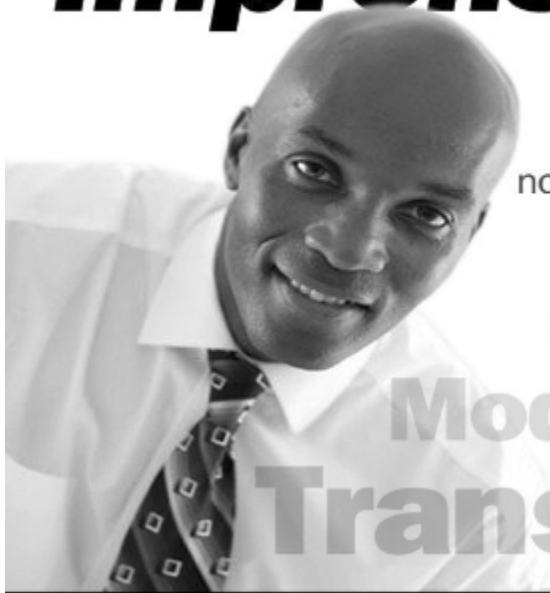
Quinta-feira • 12 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 1925

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves publica:

- **Secretaria Municipal de Educação Portaria Nº 031/2020** - Institui e designa os membros do comitê de acompanhamento da implementação da Lei Aldir Blanc - lei federal nº 14.017, de 2020, no município de Antônio Gonçalves.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIOGONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO/COPEL

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº - ANTONIO GONÇALVES - BAHIA

CNPJ: 13.908.728/0001-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 031/2020

Institui e designa os membros do Comitê de Acompanhamento da Implementação da Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017, de 2020, no Município de Antônio Gonçalves.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Acompanhamento da Implementação da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, no Município de Antônio Gonçalves, tendo como atribuições:

I - Participar das discussões referentes à regulamentação, no âmbito do Município de Antônio Gonçalves, para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020,

II - Incentivar a participação democrática na adesão e divulgação dos programas desenvolvidos através do recurso da Lei Emergencial;

III - Colaborar com a Secretaria Municipal de Educação na implantação, divulgação e cumprimento do uso de recursos aprovados pela Lei Emergencial;

IV - Acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos recursos transferidos pelo Plano Emergencial

V - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Antônio Gonçalves;

VI - Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial na participação e divulgação de programas realizados com os recursos da Lei Emergencial;

VII – Acompanhar a avaliação dos cadastros a ser realizada pela Comissão de validação do cadastramento de espaços culturais;

VIII - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Antônio Gonçalves;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIOGONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO/COPEL

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº - ANTONIO GONÇALVES - BAHIA

CNPJ: 13.908.728/0001-68

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor o Comitê de Acompanhamento da Implementação da Lei Aldir Blanc no Município de Antônio Gonçalves:

I - Representantes da Sociedade Civil:

Paulo Sezar Pereira de Castro, inscrito sob o CPF nº 638.396.525-53;

Marfisa Pereira da Silva, inscrita sob o CPF nº 397.022.605-82;

Edson Fernandes Trindade inscrito sob o CPF nº 793.238.715-91.

II- Membros do Poder Público.

a. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Rogério de Souza Alexandre, inscrito sob o CPF nº 009.137.505-30;


Francisco Xavier Correia Coelho, inscrito sob o CPF nº 636.180.015-68.

Art. 3º - Os trabalhos do Comitê de Acompanhamento da Implementação da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, no Município de Antônio Gonçalves serão coordenados pela Secretária Municipal de Educação, Doraci Araújo de Carvalho Oliveira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Gonçalves-BA, 11 de novembro de 2020.

Atenciosamente,


Doraci Araújo de C. Oliveira
Secretária de Educação
Decreto nº 021/2017

Doraci Araújo de Carvalho Oliveira
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO